



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LO N° 17/2017



LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Pirapora V Energias Renováveis S.A./UFV Pirapora 5, CNPJ 23.842.814/0002-50, Licença de Operação, para a atividade de usina solar fotovoltaica, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, Coordenadas: (X: 508.445;Y: 8.075,490) no Município de Pirapora, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 10011/2017/001/2017.

Sem condicionantes

Sem condicionantes

Com condicionantes
(Válida somente acompanhada
(A concessão da Licença deve

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma).

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº 327712-1
Saída em 25/03/2011
Visto Pinheiros

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez), com vencimento em 31/08/2027.

Montes Claros, 31 de Agosto de 2017.

W. C. & J. H.

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 2080/2017

Montes Claros, 31 de Agosto de 2017.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de Licença de Operação do empreendimento **Pirapora V Energias Renováveis S.A /UFV Pirapora 5, PA N° 10011/2017/001/2017**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 017/2017 NM e cópia do parecer único nº 0880156/2017.

Colocamos-nos à vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas:

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Paulo Alexandre Coelho Abranches
Av. Almirante Barroso, 52 17º andar, Centro
CEP: 20031-000 Rio de Janeiro/RJ

SUPRAM NORTE DE MINAS
Protocolo nº _____
Saída em _____
Visto _____